



**PROCLAMAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO 2ª CD**

**Comunicamos a decisão (ões) do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), julgado(s) na Segunda CD deste TJD no dia 26 de fevereiro:**

- 1) **Processo Nº 002/2018 – DENUNCIADO- Radamés Martins Rodrigues (atl. Brasiliense) Edmar da Silva Oliveira (atl. Brasiliense) Paulo Henrique Lorenzo (Ger. de Futebol Brasiliense) TIPIFICAÇÃO: Art. 258, caput, do CBJD. Arts. 254, §1º, inciso I e 258, §2º, inciso II, do CBJD. Art. 243-F, do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Vinicius Henrique**

**RESULTADO retomado o julgamento após pedido de vista, quanto ao Gerente de Futebol Sr. Paulo Henrique Lorenzo “Por unanimidade”, julga procedente a denuncia, para com base no art. 243-F, do CBJD, aplicar pena de suspensão de 90 dias, com multa de R\$ 10.000,00. Requer ainda seja informado pela administração do estádio serra do lago a respeito da travessia feita pelos dirigentes através do campo de jogo, para acessarem os vestiários. fixando prazo de 07 dias para comprovar nos autos o cumprimento da pena, sob pena de incorrer nas penas do art. 223 do CBJD, não cumprindo certifique os autos a secretaria e encaminhe à Procuradoria. Foi solicitado acórdão pela defesa.**

- 2) **Processo Nº 006/2018 – DENUNCIADOS- Elias Andrade de Oliveira (Presidente Paracatu); Paracatu Futebol Clube TIPIFICAÇÃO: Art. 243-F, do CBJD. Art. 211, do CBJD.**

**Auditor Relator: Dr. Vinicius Henrique**

**RESULTADO: “a unanimidade, absolver a agremiação do Paracatu. Por maioria, aplicar a pena do 258-B, referente à invasão com pena de 90 dias de suspensão, vencido o voto do Auditor Dr. Jadir que não entende ter**



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA - DF

**havido invasão. Por maioria, desclassificar a denúncia do art. 243-F, do CBJD, para o 243-C, do CBJD, aplicando pena de suspensão de 60 dias e multa de R\$ 2.000,00, vencido o Auditor Dr. Duarte que vota pela manutenção da tipificação ofertada pela Procuradoria.**

Brasília 26 de fevereiro de 2018.



---

BEN HUR FERREIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO DO TJD/DF